



Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo

01

Atos da Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 045/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026- INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO, APROVA O ANEXO OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Maria Aparecida Lima Rocha Costa prefeita do Município de Itacajá, Estado de TO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 677-2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Itacajá-TO, para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026-2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 7º, 8º e 9º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente -SGDCA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Itacajá-TO, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a

prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º O objetivo geral da Agenda Transversal é promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações articuladas entre as diversas políticas públicas, assegurando equidade, inclusão social e a melhoria contínua da qualidade de vida da população infantojuvenil do Município de Itacajá-TO.

Art. 4º São objetivos específicos da Agenda Transversal:

- I. Fortalecer e consolidar as políticas públicas municipais, de promoção, proteção e defesa, inclusivas e equitativas, voltadas à infância e à adolescência, garantindo sua continuidade e sustentabilidade;
- II. Reduzir as desigualdades sociais, econômicas e de acesso que impactam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, com especial atenção aos grupos em situação de maior vulnerabilidade;
- III. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, às ações esportivas e de cidadania, assegurando cobertura universal e atendimento humanizado;
- IV. Fomentar e incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação sobre as políticas que lhes afetam;
- V. Prevenir situações de vulnerabilidade social, violência, evasão escolar, trabalho infantil e outras violações de direitos e;
- VI. Monitorar e avaliar sistematicamente os indicadores e as metas estabelecidas no âmbito do Selo UNICEF e do Plano Plurianual (PPA).

Art. 5º A Agenda Transversal será organizada pelos seguintes eixos prioritários:

- I. Educação
- II. Saúde
- III. Assistência Social, Proteção e Garantias de Direitos;

Art. 6º Para cada eixo prioritário, serão definidos atributos, ações, indicadores e metas que orientarão a atuação intersetorial da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os atributos, indicadores e metas para os eixos de Educação, Saúde e Assistência Social, de cumprimento obrigatório para fins das diretrizes do Selo UNICEF, estão detalhados no Anexo Único deste Decreto, que o integra para todos os fins.

Art. 7º A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo



das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados e do impacto das ações será realizada anualmente, servindo de subsídio para o monitoramento contínuo voltado à garantia da efetividade das ações realizada em cada eixo prioritário, as quais serão apresentadas em forma de relatório pelo Presidente do CMDCA, que realizará o acompanhamento efetivo das metas.

Art. 10 As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026-2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, aos 29 de setembro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 019/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.-
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO
FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026
EMPRESA AVANTE INCORPORACOES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico destinado ao deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão de 13,8 kV, com implantação de subestação aérea de 45 kVA, visando ao atendimento da unidade de captação de água localizada no Município de Itacajá – TO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

GEOVANE FERREIRA BRITO

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026
DISPENSA Nº: 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA PROENERGY SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 49.688.699/0001-13.

Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico destinado ao deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão de 13,8 kV, com implantação de subestação aérea de 45 kVA, visando ao atendimento da unidade de captação de água localizada no Município de Itacajá – TO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, compreendendo levantamento das condições existentes, definição da solução técnica, dimensionamento, plantas e desenhos técnicos, diagramas elétricos, memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais, ART e demais documentos técnicos necessários, conforme Termo de Referência.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 28/09/2026

Dotação orçamentária: 03.07.15.752.0717.2.134

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita



Municipal

WELBER ALVES ARAUJO – Representante da Contratada.
Itacajá-TO, 29 de setembro de 2026

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 229/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e roçagem nos Canteiros da Avenida Paulo Falcão Teixeira e Cemitério Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 29 de setembro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 230/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em coleta de resíduos e roçagem na Rua Manoel Alves Pequeno e Praça da Igreja Católica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de coleta de resíduos ou roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 29 de setembro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 231/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e roçagem na Entrada da Cidade e Centro de Convenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 29 de setembro de 2026.



MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 232/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e roçagem na Praça da Bíblia e Praia da Orla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 29 de setembro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

FORNECEDORES REGISTRADOS: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA, CNPJ: 30.392.704/0001-18, Valor total da ata R\$ R\$ 663.400,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, por hora efetivamente trabalhada e sob demanda, de trator de esteira, motoniveladora e rolo compactador vibratório autopropelido,

incluindo operadores devidamente capacitados, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, pneus quando aplicável, seguros, transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos, encargos trabalhistas e sociais e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itacajá/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 23/09/2026.

Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 29 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010/2026, critério de julgamento menor preço por Item. O objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, por hora efetivamente trabalhada e sob demanda, de trator de esteira, motoniveladora e rolo compactador vibratório autopropelido, incluindo operadores devidamente capacitados, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, pneus quando aplicável, seguros, transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos, encargos trabalhistas e sociais e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itacajá/TO, em favor da empresa HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.392.704/0001-18, com endereço na Rua 03, nº 123, Casa/ Galpão, Povoado Alto Lindo, Goiatins/TO, pelo valor total de R\$ 663.400,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto



adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Itacajá/TO, 29 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

MARIA APARECIDA
LIMA ROCHA
COSTA_302214121
_15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA
LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ID: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=
CERTISGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA
ROCHA COSTA_302214121_15, E=
itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itacajá - Tocantins
Data: 2026.09.29 08:59:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

